

MODELO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

AO(A) _____

Vimos pelo presente, apresentar a V. S^a., proposta de preços para o fornecimento do(s) material(is), conforme especificações a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL (ENSURE), DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DA SÍNDROME DE DELEÇÃO (CID-10 Q99.8 E F83), EM CUMPRIMENTO À AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PROCESSO JUDICIAL Nº 3000749-39.2026.8.06.0154, AJUIZADA POR ANTONIO LEVY DE SOUSA NUNES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31596 - FÓRMULA NUTRICIONAL (ENSURE) ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SABOR BAUNILHA, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400 G	UNIDADE 1.0 UNID.	ABBOTt	90,00	160,00	14.400,00
TOTAL: 14.400,00						

Valor total por extenso: R\$ 14.400,00

(QUARTOZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Prazo de validade da pesquisa: 30 dias

Dados do(a) Proponente:

Nome/Razão Social: FARMACIA E DROGARIA SANTA MARIA LTDA - CPF/CNPJ:

41.431.941 / 0001 - 67 Endereço: ABILIO SILVA, 180 Cidade/UF: QUIXERAMOBIM - CE -

CEP: 63800-000 Telefones: 88-9291-7373 -

Email: farmaciasantamaria_mb@outlook.com -

Dados bancários:

Banco: BANCO DO BRASIL - Agência: 536-3 - Conta Corrente: 50717-2

Declaro que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do(s) material(is).

Quixeramobim, 03 de SETEMBRO de 2026.

CARIMBO E ASSINATURA DO FORNECEDOR


FARMACIA E DROGARIA
SANTA MARIA

41431941/0001-67
MARIA BARROS DA COSTA - ME
ABILIO SILVA, 211
FRO CEP 63.800-000
QUIXERAMOBIM - CE

Maria Barros da Costa

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2613092501-DL

1 - ABERTURA:

Eu, **ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA**, Ordenador(a) de Despesas da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, instauo o presente processo administrativo de contratação direta por dispensa de licitação, visando à **AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA NUTRICIONAL (ENSURE), DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DA SÍNDROME DE DELEÇÃO (CID-10 Q99.8 E F83), EM CUMPRIMENTO À AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PROCESSO JUDICIAL Nº 3000749-39.2026.8.06.0154**, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Quixeramobim/CE.

A contratação decorre da necessidade de assegurar o atendimento da determinação judicial e a continuidade do fornecimento da suplementação alimentar prescrita ao paciente, conforme documentação constante dos autos.

O presente processo encontra-se instruído pelo Documento de Formalização da Demanda, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos pertinentes à contratação.

2 - FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Em regra, as contratações públicas submetem-se ao dever constitucional de licitar, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. Excepcionalmente, a legislação admite a contratação direta nas hipóteses expressamente previstas em lei, desde que devidamente demonstrados, no caso concreto, os pressupostos autorizadores.

A presente contratação decorre de situação específica que demanda atuação imediata desta Administração, considerando a necessidade de assegurar o fornecimento da fórmula nutricional prescrita ao paciente, em cumprimento à decisão judicial proferida no Processo nº 3000749-39.2026.8.06.0154.

Diante das circunstâncias apresentadas nos autos, entende-se que a adoção do procedimento licitatório ordinário não se mostra compatível com a urgência da demanda, uma vez que o tempo necessário à sua realização poderá comprometer o atendimento da determinação judicial e, principalmente, a continuidade do tratamento do paciente.

Nesse contexto, a contratação direta encontra amparo no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, que admite a dispensa de licitação nos casos de emergência, desde que a contratação esteja limitada ao necessário para o atendimento da situação que lhe deu causa.

No caso concreto, a necessidade encontra-se demonstrada pela documentação que instrui o processo e pela própria decisão judicial, que reconheceu a imprescindibilidade da suplementação alimentar e determinou seu fornecimento pelo Município.

Assim, considerando a urgência do atendimento, a necessidade de cumprimento da decisão judicial e a impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização de procedimento licitatório ordinário, entende-se justificada a adoção da contratação direta, limitada ao quantitativo e ao período necessários ao atendimento da demanda..

Nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, a contratação deve limitar-se aos bens e serviços indispensáveis ao atendimento da situação emergencial, bem como às parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da ocorrência da emergência ou da calamidade, sendo vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com fundamento no mesmo dispositivo.

No caso em exame, conforme justificativa constante dos autos, a situação emergencial descrita no Documento de Formalização da Demanda evidencia risco concreto de prejuízo ao interesse público e de comprometimento da continuidade do serviço público, circunstância que autoriza, em tese, a contratação direta, desde que observados os limites legalmente estabelecidos quanto ao objeto, ao prazo, ao preço e à instrução processual.

Dito isso, a presente contratação coaduna-se, em tese, com o disposto no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por se destinar ao atendimento imediato de situação emergencial devidamente motivada nos autos.

3 - JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A aquisição mostra-se necessária para garantir o fornecimento da fórmula nutricional prescrita ao paciente e dar cumprimento à determinação judicial.



A sentença registra que a necessidade da suplementação alimentar encontra-se amparada pelos documentos médicos e nutricionais juntados ao processo judicial, tendo sido reconhecida sua importância para evitar prejuízos clínicos ao paciente. SENTENÇA

Considerando a natureza da demanda e a necessidade de manutenção do fornecimento, a Administração deve adotar providências em tempo compatível com a situação apresentada, evitando eventual interrupção do tratamento.

Nesse sentido, a aquisição pretendida constitui medida destinada especificamente ao atendimento da necessidade identificada, devendo seus quantitativos guardar correspondência com a prescrição e com a determinação judicial.

Dessa forma, sob o ponto de vista técnico, resta demonstrado que a contratação pretendida constitui providência necessária e adequada ao atendimento da situação emergencial, legitimando, em tese, a adoção da dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A escolha recaiu sobre a empresa **FARMACIA E DROGARIA SANTA MARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **41.431.941/0001-67**, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração no âmbito da instrução do presente processo de contratação direta.

Conforme registrado no Mapa de Preços e nos demais documentos juntados aos autos, a proposta apresentada pela empresa mostrou-se adequada às condições técnicas e administrativas definidas para o atendimento da situação emergencial, revelando compatibilidade com o objeto pretendido e com os parâmetros de mercado observados no processo.

Além da vantajosidade econômica apurada, a escolha da futura contratada considerou o atendimento das exigências pertinentes ao objeto, bem como a aptidão da empresa para executar, de forma imediata, a solução necessária ao enfrentamento da situação emergencial descrita nos autos.

Dessa forma, a escolha da contratada decorre da conjugação entre a adequação da proposta ao objeto, a compatibilidade do preço com o mercado e a viabilidade de atendimento célere da necessidade administrativa, em consonância com o art. 72, inciso VI, e com o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.

5 - JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o preço da presente contratação foi analisado à luz dos valores praticados no mercado, com base na pesquisa de preços e no mapa comparativo juntados aos autos. A instrução processual contemplou a coleta e o cotejo de referências aptas a aferir a compatibilidade econômica da contratação pretendida, em observância à exigência legal de justificativa do preço.

Da análise dos elementos constantes do processo, verificou-se que a proposta selecionada apresentou-se compatível com os parâmetros de mercado apurados para objeto equivalente ou similar, não se identificando, em princípio, sobrepreço em relação às referências utilizadas pela Administração. O valor contratado revela-se, assim, condizente com a realidade mercadológica observada no caso concreto.

Registre-se, ainda, que a justificativa do preço, em contratação direta por dispensa emergencial, deve estar apoiada na documentação de pesquisa e na demonstração da compatibilidade mercadológica da proposta escolhida, conforme orientação adotada no roteiro de instrução e no parecer referencial utilizados como referência para esse tipo de processo.

Os valores estão sintetizados na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	31596 - FÓRMULA NUTRICIONAL (ENSURE) ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, SABOR BAUNILHA, ISENTA DE GLÚTEN, EMBALAGEM DE 400 G	UNIDADE 1.0 UNID.	90,00	R\$ 160,00	R\$ 14.400,00
				TOTAL: R\$ 14.400,00	

Dessa forma, considera-se justificado o preço da presente contratação, por se mostrar compatível com os valores praticados no mercado e adequado aos parâmetros de referência apurados nos autos, atendendo ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FONTE DE RECURSOS:



Os recursos necessários para a cobertura da referida despesa estão devidamente alocados no orçamento municipal vigente da Unidade Gestora SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, de acordo com o Projeto Atividade / Elemento de Despesa / Fonte de Recursos consignados abaixo:

- 13 02 10 122 0001 2.074 3.3.90.32.99 1500100200

7 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O prazo de vigência da contratação será de **12 (DOZE) MESES**, observado o art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, limitado ao período estritamente necessário ao atendimento da situação emergencial, vedada a prorrogação do contrato.

8 - CONCLUSÃO:

Face ao exposto, conclui-se que a presente contratação, em tese, amolda-se à hipótese de dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, desde que observados os limites e requisitos legais pertinentes.

O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial (art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021).

É obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do termo de contrato e aditamentos no Portal Nacional de Contratações Públicas, conforme determina o art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021.

Constitui anexo deste documento a Minuta do Termo de Contrato (Anexo I).

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 30 de Setembro de 2026.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA - SECRETÁRIO(A)
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2613092501-DL



AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2613092501-DL

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos preconizados nos incisos I ao VII do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação e que o processo se encontra amparado pelo ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021;

Em cumprimento ao inciso VIII, do artigo 72, da Lei Federal nº 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação direta através do Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2613092501-DL, com fundamento no ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº 14.133/2021, nos termos descritos abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL (ENSURE), DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DA SÍNDROME DE DELEÇÃO (CID-10 Q99.8 E F83), EM CUMPRIMENTO À AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PROCESSO JUDICIAL Nº 3000749-39.2026.8.06.0154, AJUIZADA POR ANTONIO LEVY DE SOUSA NUNES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.

CONTRATADO(A): FARMACIA E DROGARIA SANTA MARIA LTDA - CNPJ/CPF: 41.431.941/0001-67 - Endereço: R ABILIO SILVA, 180, CENTRO, Quixeramobim - Ceará, CEP: 63800-000

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS)

Diante do exposto, o(a) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, **RATIFICA** a contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO tombada sob o nº 2613092501-DL, com fulcro no ARTIGO 75 INCISO VIII da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Este ato será divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Outubro de 2026.


ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM
PROCESSO Nº 2613092501-DL



EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2613092501-DL

O(A) Sr(a). ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA, Ordenador(a) de Despesas do(a) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, faz publicar o presente extrato resumido do **ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCESSO DE Nº 2613092501-DL**, a seguir:

OBJETO: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE FÓRMULA INFANTIL (ENSURE), DESTINADA AO TRATAMENTO DE PACIENTE PORTADOR DA SÍNDROME DE DELEÇÃO (CID-10 Q99.8 E F83), EM CUMPRIMENTO À AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER COM PEDIDO DE TUTELA DE URGÊNCIA - PROCESSO JUDICIAL Nº 3000749-39.2026.8.06.0154, AJUIZADA POR ANTONIO LEVY DE SOUSA NUNES, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIXERAMOBIM/CE.;

VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 75 INCISO VIII DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

CONTRATADO(A): FARMACIA E DROGARIA SANTA MARIA LTDA - CPF/CNPJ: 41.431.941/0001-67;

VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: 12 (DOZE) MESES.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Outubro de 2026.

ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA
ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2613092501-DL

CERTIFICO, para os devidos fins, especialmente em atendimento ao Disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, que o **ATO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA** do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 2613092501-DL, foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM, conforme estabelece Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Quixeramobim, e em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, respeitando dessa forma, o princípio da publicidade dos atos públicos. Dado e passado nesta cidade de Quixeramobim, Estado do Ceará, nesta data.

Município de Quixeramobim, Estado do Ceará, 02 de Outubro de 2026.



ANA CLAUDIA PIMENTA FELICIO SALDANHA

ORDENADOR(A) DE DESPESAS DO(A) SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE